

a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora Sr.^a **IVONE MARIA MASCARENHAS LIU**, matrícula funcional n.º 1960 e RG. n.º 5.954.686-1, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015. **Art. 2º.** – A servidora perceberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015. **Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 27 de maio de 2019.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente do CaraguaPrev

RUBIA ELOYSA DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios

EDITAL Nº. 021 DE 30 DE MAIO DE 2019 – FEMAAC

“Disciplina inscrições para cadastro e teste junto à Comissão de Avaliação da FEMAAC.”

A Diretoria Executiva da Feira de Artes e Artesanato de Caraguatatuba - FEMAAC nomeada pelo Decreto Municipal n.º 908, de 12 de julho de 2018, faz saber que estarão abertas as inscrições para cadastramento de novos artesãos, novos parceiros, artesãos cadastrados que tenham interesse em modificar categoria temática, artistas, entidades filantrópicas e grupos de trabalhos apoiados pelo Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, interessados em obter licença para expor seus trabalhos na FEMAAC.

1) Das condições e prazo para inscrições:

- 1.1 O prazo da inscrição é de 30 de maio a 6 de abril de 2019 no Protocolo da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba;
1.2 A inscrição deverá ser feita pelo Titular do Alvará vigente em 2019;
1.3 Os documentos obrigatórios, obedecendo-se ao disposto no artigo 6º, do Decreto n.º. 085 de 28 de maio de 2001, são :

- a) Cópia Simples do Alvará Femaac 2019;
b) Cópia de Documento que comprove a residência do artesão no Município por mais de 2 (dois) anos, comprovando a situação mediante:
- Título de eleitor;
 - Certidão ou Declaração de Matrícula de dependente em escola do Município de Caraguatatuba;
 - Conta de água, luz ou telefone (fixo ou móvel), planos de saúde, Tv's a cabo, internet, gás canalizado, redes de supermercado, rede de lojas;
 - Contrato de aluguel em vigor, acompanhado de conta de consumo (água, luz, telefone), desde que tenha firma reconhecida do proprietário do imóvel;
 - Carteira de Trabalho devidamente assinada;
 - Correspondências ou documentos expedidos por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual e Federal, sendo todas expedidas no prazo máximo de 90 (noventa) dias;
 - Correspondências expedidas por Instituições Bancárias Públicas ou Privadas, Consórcios ou ainda de Administradoras de cartões de créditos, boletos de condomínios cuja identificação (nome e endereço do titular) esteja impressa na própria fatura ou correspondência, sendo todas expedidas no prazo máximo de 90 (noventa) dias;
 - Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física;

a.1) O documento deverá estar em nome da pessoa que faz a inscrição e precisa comprovar o endereço, no entanto, na impossibilidade de correspondências em seu nome, poderá o artesão, apresentar o documento em nome do pai, mãe ou cônjuge, desde que seja atestado a filiação por meio de documento de identidade ou certidão de nascimento, ou que seja atestado a união com o cônjuge através da certidão de casamento ou de união estável.

- c) 1 fotografia atual, no tamanho de 3 cm (três centímetros) por 4 cm (quatro centímetros);
d) Cópias simples da Cédula de Identidade e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
e) Comprovação de regularidade com o serviços eleitoral e militar, quando for o caso e, em se tratando de artesãos estrangeiros, documento que comprove sua permanência legal no País;
f) Atestado de antecedentes fornecido pela autoridade policial;

2) Disposições gerais e outros requisitos:

2.1 O artesão parceiro **no dia do teste** deverá levar: O trabalho a ser executado deverá ser o mesmo da Categoria cadastrada no Alvará do Artesão Titular;

- a) 01 (um) trabalho em estágio inicial de elaboração;
b) 01 (um) trabalho em estágio mediano de elaboração;
c) 01 (um) trabalho a ser finalizado na presença da Comissão Avaliadora da FEMAAC;

2.2 A lista de inscritos que poderão se submeter ao teste, bem como dia, local e horário do mesmo, será divulgada em momento oportuno, por meio de edital, após análise dos documentos, conforme art. 8º. do Decreto n.º. 085 de 28 de maio de 2001.

2.3 A inscrição do artesão nos termos deste Edital, pressupõe aceitação e cumprimento de todos os requisitos nele estipulados.

Caraguatatuba, 30 de maio de 2018.

ENRIQUE PINEIRO LORENZO

Presidente da Diretoria Executiva da FEMAAC

FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA - FEMAAC

EDITAL Nº. 022 DE 30 DE MAIO DE 2019 – FEMAAC

A Diretoria Executiva da Feira de Artes e Artesanato de Caraguatatuba - FEMAAC nomeada pelo Decreto Municipal n.º 908, de 12 de julho de 2018, em conformidade com Edital n.º. 011 de 23 de outubro de 2018, torna público aos interessados as disposições que seguem:

1) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O TESTE

A Comissão Avaliadora especialmente nomeada de acordo com o artigo 8º. da Lei Municipal n.º 892, de 15 de dezembro de 2000 e artigos 11 e 12, do Decreto n.º 085, de 28 de maio de 2001, estabelece os critérios abaixo relacionados a serem utilizados na análise dos trabalhos apresentados pelos artistas e artesãos, após aprovação da inscrição.

I. Quanto à qualidade técnica e estética do produto:

- a) **Coerência entre finalidade e qualidade estética do produto:** neste quesito o avaliador verificará se a finalidade do produto está adequada aos materiais utilizados e sua composição;
b) **Originalidade:** cabe ao avaliador observar e indagar a respeito do processo de criação do objeto, da transformação da matéria prima até a finalização do objeto e da presença de características pessoais marcantes do artesão no objeto;

c) **Finalização:** cabe ao avaliador observar e indagar a respeito do processo de acabamento do objeto, se esse acabamento permite que o objeto seja comercializado dentro de padrões aceitáveis de segurança, qualidade funcional e estética.

II. Quanto à habilidade do artesão:

- a) **Desenvoltura no manuseio das ferramentas de trabalho:** cabe ao avaliador observar e indagar a respeito das ferramentas utilizadas no processo de transformação da matéria prima e atentar para a desenvoltura do artesão nesse processo;
- b) **Conhecimento da natureza do material empregado:** cabe ao avaliador observar e indagar a respeito das características dos materiais empregados (composição, resistência, plasticidade, etc.) e das possibilidades de transformação desses materiais;
- c) **Domínio técnico de todo o processo de confecção do produto:** cabe ao avaliador observar e indagar a respeito do conhecimento técnico do artesão nas diferentes fases do trabalho.

III. Quanto à pontuação:

- a) Os avaliadores **pontuarão cada critério** como Satisfatório (S) e Insatisfatório (I), sendo que o artesão inscrito para cadastramento **deverá atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) + 1 (um)** de Satisfatório para ser aprovado

2) DIA, HORA E LOCAL DO TESTE

O teste para parceiro será realizado no dia **10 de Junho de 2019**, das **13:00 às 18:00 horas**, sendo permitido a entrada no recinto até as **14:00h**, sendo permitido a entrada somente do candidato, local Espaço Paulo Mott, Praça Diogenes Ribeiro de Lima – Centro, nesta cidade.

3) COMISSÃO AVALIADORA DA FEMAAC

A Comissão Avaliadora da FEMAAC será composta pelos membros abaixo relacionados, indicados pela Diretoria Executiva **com direito a voto**:

Madeira: Benedito dos Santos – RG nº 13.8700002-3;
 Joalheria Artesanal: André Luis Oliveira Negrão Araújo – RG nº 27898572;
 Artes Plásticas:– Luiz Francisco de Andrade Maia RG nº 7773438-5
 Modelagem: Sônia Aparecida Solino Silva – RG nº 6.395.641-X;
 Técnicas não Agrupadas: Custódio Martins da Silva – RG nº 17581449-1;
 Bijuteria: Carlos Enrique Pineiro Capra – RNE nº Y006211-I;
 Costura e Crochê: Luciana Oda Kojimoto – RG nº 55526796;

Convidados ligados ao artesanato para auxiliar no teste **sem direito a voto**:

Nome: Rosângela Aparecida Oliveira Leite – RG: 15.857.364 (redigir livro de ATA)

Convidados ligados ao artesanato para auxiliar nas avaliações a serem realizadas, **com direito a voto**:

Representante Sutaco: Solange Maria Cavinatti dos Santos – RG: 13.903434-1
 Representante Con-Art: Rita de Cassia Oliveira –RG: 13739870-0
 Representante Con-Art: Ana Maria Pinto – RG: 4.200680-6
 Representante Con-Art: Wilma Maria Mugnaini – RG: 13750008

4) DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Ficam desde já advertidos todos interessados, que no dia da avaliação os mesmos deverão levar consigo todo o material empregado no trabalho, bem como a peça artesanal em três fases de execução, ou seja, uma em estágio inicial, uma em estágio mediano, e uma a ser finalizada na presença da Comissão Avaliadora da FEMAAC.

b) Ficam desde já advertidos a todos os candidatos que no dia do teste deverão assinar sua ficha de avaliação, onde terá informações do candidato, informações dos avaliadores e critérios de avaliação, antes de dar início ao teste, apresentando documento de identidade original.

c) Do mesmo modo, ficam desde já advertidos todos os interessados, que qualquer ato de desacato aos integrantes da Comissão Avaliadora ou da Diretoria Executiva da FEMAAC, implicará na desclassificação do candidato/artesão do teste.

d) Todos os candidatos e avaliadores deverão estar utilizando crachás de identificação fornecidos pelos organizadores do teste.

Caraguatatuba, 30 de maio de 2019

ENRIQUE PINEIRO LORENZO

Presidente da Diretoria Executiva da FEMAAC

FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA - FEMAAC

EDITAL Nº 023 DE 30 DE MAIO 2019 – FEMAAC

A Diretoria Executiva da Feira de Artes e Artesanato de Caraguatatuba - FEMAAC nomeada pelo Decreto Municipal nº. 908, de 12 de julho de 2018, vem por meio de este edital publicar **CANCELAMENTOS DE ALVARÁ FEMAAC**.

Alvará n.62 – Titular: Neiva Canto, categoria: Artes Plásticas, motivo – Desistência

Alvará n.60 - Titular : Jose Antonio Beisiegel, categoria : Madeira, motivo – Falecimento

Diante disso, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Caraguatatuba 27 de maio 2019

Enrique Pineiro Lorenzo
 Presidente da FEMAAC

PROCESSO SELETIVO PARA QUADRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Nº 13213/2018 – EDITAL Nº 001/2018

A PREFEITURA DE CARAGUATATUBA DIVULGA A RELAÇÃO DE CURSOS OFERTADOS PARA INSCRIÇÕES NO MÊS DE JUNHO/2019.

NÍVEL	CURSO	VAGAS
MÉDIO	ENSINO MÉDIO (SOMENTE PARA OS ESTUDANTES DO 1º E 2º ANO)	CADASTRO DE RESERVA
TÉCNICO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	CADASTRO DE RESERVA
SUPERIOR	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	CADASTRO DE RESERVA
	GESTÃO EMPRESARIAL	CADASTRO DE RESERVA
	PROCESSOS GERENCIAIS	CADASTRO DE RESERVA

CARAGUATATUBA, 23 DE MAIO DE 2019.

GLAUCIA DE FARIA SANTOS
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS